



# boletim municipal

junho 2018

O Boletim Municipal do Município de Évora tem periodicidade mensal e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo inclui única e exclusivamente a publicação das deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respectivos titulares e trabalhadores, destinadas a ter eficácia externa. O Boletim Municipal pode ser consultado no sítio oficial na internet da Câmara Municipal de Évora ([www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt)) e está igualmente disponível nos Serviços Municipais.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### EDITAL

CARLOS ALBERTO GIÃO REFORÇO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:

Faz saber, nos termos do artigo 28.º, n.º 11 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que convoca uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Évora para 06 de julho de 2018, sexta-feira, às 21:00 horas, a levar a efeito no salão Nobre dos Paços do Concelho, com a seguinte:

#### ORDEM DO DIA:

Ponto Único - Deliberação sobre o Relatório a Audição Pública relativo à situação das Escolas do Concelho de Évora

Évora, 26 de junho de 2018.

O Presidente da Assembleia Municipal

Carlos Alberto Gião Reforço

### EDITAL

CARLOS ALBERTO GIÃO REFORÇO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:

Faz saber, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em **sessão ordinária** realizada no dia **21 de junho de 2018**, convocada de acordo com o n.º 1 do artigo 27º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 30º do citado diploma legal, a AME deliberou aprovar, em minuta, os seguintes pontos da **ORDEM DO DIA**

**I - Com base no artigo 9º da Lei n.º 33/1998, de 18 de julho:**

**1. Tomada de posse de dois membros do Conselho Municipal de Segurança de Évora para o mandato de 2017/2021-** Foi dada posse aos últimos membros do referido Conselho.

**II - Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da AME propôs os seguintes pontos:**

**1. Apresentação do Relatório resultante da Audição Pública sobre a Educação no Concelho de Évora, realizada no dia 6 de abril de 2018** - Antes da discussão do ponto, foi lida uma proposta apresentada pelo G. M. do PS, visando a sua retirada da agenda, a nomeação de um grupo de trabalho, com representação de todas as bancadas, para elaborar um documento bem estruturado, fundamentado e apoiado por todos, e a marcação de uma sessão extraordinária, durante o mês de julho/18, para o efeito, a qual foi aprovada por maioria, com 19 votos a favor ( 13

do PS, 3 do PSD, 1 do BE, 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017» e 1 do MMPI) e 14 abstenções (da CDU);

**2. Indicação de representantes suplentes, da AME, na Assembleia Inter-municipal da CIMAC** - Por proposta da Mesa, foram designadas(os), por unanimidade, **Maria Clara Grácio** (CDU) e **Paulo Jaleco** (PSD) para os lugares em falta;

**3. Alteração ao ponto 1 (Período de Antes da Ordem do Dia) do artigo 32º do Regimento da AME** - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta da Mesa, ficando a alínea a) com a seguinte redação: «O Período de Antes da Ordem do Dia tem a duração máxima de uma hora».

**III - De harmonia com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a CME apresentou para deliberação da AME os seguintes pontos:**

**1. Prestação de Contas Consolidadas - Relatório de Gestão Consolidado do Município de Évora de 2017** - Aprovado por maioria, com 17 votos a favor (14 da CDU, 1 do BE, 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017» e 1 do MMPI) e 16 abstenções (13 do PS e 3 do PSD);

**2. Proposta de constituição de júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2º grau** - Aprovado por unanimidade;

**3. Conselho Municipal de Educação - Constituição** - Aprovado por unanimidade.

Évora, 22 de junho de 2018.

O Presidente da Assembleia Municipal

Carlos Alberto Gião Reforço

## CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora**, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara 06 de junho de 2018.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**A)** Proposta de aprovação das atas nº 7 da reunião de 11/04/2018 e nº 9 da reunião de 26/04/2018. Aprovadas por unanimidade.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1. *Presidência e Vereação*

#### Presidente da Câmara

#### *Propostas para ratificar*

**1.1.** Protocolo de Actuación El Ayuntamiento de Villafranca de Los Barros Y El Ayuntamiento de Évora. *Aprovada por unanimidade.*

**1.2.** Cedência de transporte para a Câmara de Montemor o Novo, dia 30 de maio. *Aprovada por unanimidade.*

#### *Para conhecimento*

**1.3.** Comunicado sobre os traçados apresentados para a Linha Férrea de Comboios de mercadorias, da Associação de Moradores da Garraia. *Tomado conhecimento.*

**1.4.** Informação Económica e Financeira do Município. *Tomado conhecimento.*

## VEREADOR EDUARDO LUCIANO

#### *Para conhecimento*

**1.5.** Capote Fest / Agradecimento. *Tomado conhecimento.*

### 2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

#### *Proposta para deliberação*

**2.1.** Contrato de prestação de serviços de vigilância de instalações municipais / Modificação objetiva do contrato (serviços a mais). *Aprovada por unanimidade.*

#### *Para conhecimento*

**2.2.** Acumulação de Funções Privadas / Natália Luisa Pazeiro Rodrigues. *Tomado conhecimento.*

### 3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

#### *Propostas para deliberação*

**3.1.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mouraria, 13, 15 e Rua da Corredoura, 9, em Évora, propriedade de Maria Henriqueta Machado Ramos Sequeira e outro. Processo 1.14231. *Aprovada por unanimidade.*

**3.2.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, 30, r/c fração A, em Évora, propriedade de Rosa Joaquina Vidigal Rosado. Processo 1.262. *Aprovada por unanimidade.*

**3.3.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, 34, 1º, fração B, em Évora, propriedade de Rosa Joaquina Vidigal Rosado. Processo 1.262. *Aprovada por unanimidade.*

**3.4.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, 34, 2º, fração C, em Évora, propriedade de Rosa Joaquina Vidigal Rosado. Processo 1.262. *Aprovada por unanimidade.*

**3.5.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 24, 24A, 26, 28 e 30, em Évora, propriedade de Francisca Angelina P. R. Tojo Corréa. Processo 1.2092. *Aprovada por unanimidade.*

**3.6.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 30, 32 e 34 e Rua da Mouraria, 2, 4, 6, e 8, em Évora, propriedade de Ana Maria Potes Mira Murteira Salgado e outro. Processo 1.2183. *Aprovada por unanimidade.*

**3.7.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Soares, 20, fração C, em Évora, propriedade de Gesmontado, Lda. Processo 1.16878. *Aprovada por unanimidade.*

**3.8.** Isenção de taxa referente à licença de instalação de recinto improvisado para a Fundação Eugénio de Almeida. *Aprovada por unanimidade.*

**3.9.** Impressão de materiais gráficos para a Sociedade Harmonia Eborense, SOIR Joaquim António d'Aguiar, CENDREV, Círculos de Transformação, Grupo Pró- Évora, Eborae Musica e Associ'arte. **Aprovada por unanimidade.**

#### *Propostas para ratificação*

**3.10.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 23,

fração A, em Évora, propriedade de João Folque Mendocha Patrícia. Processo 1.2576. *Aprovada por unanimidade.*

**3.11.** Impressão de materiais gráficos para a Eborae Musica. *Aprovada por unanimidade.*

**3.12.** Isenção de taxa referente à cedência de carrinha de 9 lugares à Eborae Musica, dia 6 de junho. *Aprovada por unanimidade.*

### 4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

#### *Propostas para deliberação*

**4.1.** Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento. *Aprovada por unanimidade.*

**4.2.** Cartão Social do Múncipe / Revalidação para indeferimento. *Aprovada por unanimidade.*

**4.3.** Atribuição do Cartão Évora Solidária. *Aprovada por unanimidade.*

**4.4.** Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições, referentes ao mês de abril. *Aprovada por unanimidade.*

**4.5.** Contratos Interadministrativos de 2018, com as Uniões e Juntas de Freguesia / abril de 2018. *Aprovada por unanimidade.*

**4.6.** Programa Municipal "Conhecer Mais" / Pedidos de transporte para: Banco do Tempo de Évora, dia 5 de julho; Associação de Moradores do Bairro do Bcelo, dia 12 de julho; Associação de Idosos de Gualupe, dia 16 de julho; Associação para o desenvolvimento e Bem-Estar da Cruz da Picada dias 18 e 31 de julho e Santa Casa da Misericórdia de Évora, dia 6 de setembro. *Aprovada por unanimidade.*

#### *Proposta para ratificação*

**4.7.** Programa Municipal "Conhecer Mais" / Atividade Pedagógica da Escola Básica do Bairro da Câmara, no dia 24 de maio. *Aprovada por unanimidade.*

### 5. JUVENTUDE E DESPORTO

#### *Propostas para deliberação*

**5.1.** Atribuição de Plafond para a Época Balnear de Verão, 2018 / Projetos de Campos de Férias de Associações do Concelho de Évora. *Aprovada por unanimidade.*

**5.2.** Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Associação Lusitano 1911, dia 8 de junho. *Aprovada por unanimidade.*

**5.3.** Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 10 de junho. *Aprovada por unanimidade.*

**5.4.** Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata, Évora Clube de Natação, dia 9 de junho. *Aprovada por unanimidade.*

**5.5.** Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Badminton de Évora, dias 23 e 24 de junho. *Aprovada por unanimidade.*

**5.6.** Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Futebol Eborense, dia 9 de junho. *Aprovada por unanimidade.*

#### *Proposta para ratificação*

**5.7.** Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Sport Lisboa e Évora, dia 26 maio. *Aprovada por unanimidade.*

### 6. GESTÃO URBANÍSTICA

#### *Propostas para deliberação*

**6.1.** Pedido de aprovação das alterações executadas em obra – arquitetura e águas e esgotos/Largo de S. Miguel, n.º 1, 2, 2 A e 3 / Évora. Req: Joana Furtado de Antas Barreira Alves Neves. Processo 1.808. *Aprovada por unanimidade.*

**6.2.** Licenciamento de obras de conservação/Rua Alcárcova de Baixo, n.º 5 A – Évora. Req: Graciete e Linhan, Ld.ª. Processo 1.973. *Aprovada por unanimidade.*

**6.3.** Pedido de aprovação do projeto de segurança contra incêndios/ Herdade Vale do Rico Homem, artigo 11, secção HH1, em S. Manços.



Req: Margar – Sociedade Agro-Pecuária, SA. Processo 1.11208. *Aprovada por unanimidade.*

**6.4.** Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e segurança contra incêndios e pedido de emissão de autorização de utilização/Rua António José Couvinha, nº 16 r/c, em Évora. Req: Clinálamo – Clínica Médica dos Álamos, Lda Processo 1.13760/L1. *Aprovada por unanimidade.*

**6.5.** Pedido de certidão de destaque / Rua 25 de Abril, nº 7, em Valverde. Req: Maria de Lurdes de Jesus S. C. da Cruz Pereira. Processo 1.13236. *Aprovada por unanimidade.*

**6.6.** Pedido de revalidação da deliberação de 09.03.2016 e pedido de aprovação dos projetos de especialidades / Rua Estrela de Faria, nº 14, em Évora. Req.: Fábrica da Igreja Paroquial de São Brás. Processo 1.11601. *Aprovada por unanimidade.*

**6.7.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e de isenção de apresentação de plano de acessibilidades/Rua Bernardo de Matos, nº 6-A, em Évora. Req: Diana Vasileva Krumova. Processo 1.2424/F1. *Aprovada por unanimidade.*

#### **Propostas para deferimento c/ condições**

**6.8.** Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades/Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 5 e 7, Bairro N.º Sr.ª do Carmo, em Évora. Req: Ruben Santos Leitão. Processo 1.2913. *Aprovada por unanimidade.*

**6.9.** Pedido de revalidação da deliberação de Câmara de 14/10/2015 – Aprovação de projetos de especialidades/Trav.ª da Capelinha, nº 1 em Évora. Req: Mariana Russo Pereira dos Santos. Processo 1.619. *Aprovada por unanimidade.*

**6.10.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) / Travessa das Gatas, nº 8-A, em Évora. Req: Carlos Alberto Ramalho Rosa. Processo 1.999/C. *Aprovada por unanimidade.*

**6.11.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e isenção de acessibilidades (Alteração de edificação) / Rua do Torres, nº 15 – Évora. Req: Joana Régio de Almeida Ramalho Gancho. Processo 1.1224. *Aprovada por unanimidade.*

**6.12.** Pedido de aprovação dos projetos de especialidades / Av.ª Dr. Barahona, nº 7, em Évora. Req.: Maria Fernanda Martins Ferreira Tavares. Processo 1.2475. *Aprovada por unanimidade.*

**6.13.** Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades/Quinta da Taipá, Louredo, em Évora. Req: Marco José dos Santos Machado e Cláudia Barbara Espiguinha Guerra. Processo 1.2982. *Aprovada por unanimidade.*

**6.14.** Pedido de aprovação do projeto de renovação do alvará de exploração de um posto de abastecimento de combustíveis/Variante Sul à Zona Industrial (sentido Évora/Beja), em Évora. Req: Petróleos de Portugal – Petrogal, SA. Processo 1.12763. *Aprovada por unanimidade.*

**6.15.** Pedido de revalidação do despacho de 26/08/2016 (pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades) /Quinta do Poço Novo, Porta de Avis, Estrada Nacional 18, lote 11, em Évora. Req: Preceitos e Conceitos, Unipessoal, Lda. Processo 1.15768. *Aprovada por unanimidade.*

**6.16.** Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Herdade da Valeira, artigos 5, 6 e 7, secção Q, em N.º Sr.ª da Graça do Divor. Req: José Manuel Torres Pestana de Vasconcelos. Processo 1.15891. *Aprovada por unanimidade.*

**6.17.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Beco dos Açucars, nº 8, em Évora. Req: Alexandre Miguel Correia Martins. Processo 1.17326. *Aprovada por unanimidade.*

**6.18.** Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades/Qt.ª do Bacelo dos Pretos, Estrada da Chainha, lote 1 em Évora. Req: CABANAS – Empreendimentos Imobiliários, S.A. Processo 1.18011.

*Aprovada por unanimidade.*

**6.19.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, da ficha de segurança contra incêndios e aceitação da declaração pela estabilidade/Serra de Baixo, artigo 88, secção C, em S. Manços. Req: Hans Peter Axel Lorentzon. Processo 1.18260. *Aprovada por unanimidade.*

**6.20.** Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios / Rua Rebocho Pais, nº 5 r/c esq.º, em Évora Req: Paulo Alexandre Tavares Banha. Processo 1.18727. *Aprovada por unanimidade.*

**6.21.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades/Herdade do Bussalfão, artigos 210 e 215, secção K, em N.º Sr.ª de Machede. Req: Aromas do Sul – Sociedade de Vinhos do Alentejo, Lda. Processo 1.19064. *Aprovada por unanimidade.*

#### **Propostas para ratificação**

**6.22.** Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e de emissão de autorização de utilização / Rua Maria Auxiliadora, n.os 48 A e 50, em Évora. Req: Arnaldo José Falé Pintado. Processo 1.250. *Aprovada por unanimidade.*

**6.23.** Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Rua da Carta Velha, nos 23, 25, 27 e 27-A, em Évora. Req: Decalques e Esquadrias, Unipessoal, Lda. Processo 1.1792. *Aprovada por unanimidade.*

**6.24.** Emissão de alvará de construção especial ao abrigo do ponto 3, artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro/Rua de Santo António, nº 38, Bairro de Almeirim, em Évora. Req: Tiago Manuel Rodrigues Galego. Processo 1.13532. *Aprovada por unanimidade.*

**6.25.** Pedido de aprovação do adit. ao proj. de arquitetura e dos projetos de especialidades e dos pedidos de isenção de apresentação dos proj. gás, ITED e comp. Térmico/Rua Nossa Senhora do Rosário, nos 7 e 9, em S. Brás do Regedouro. Req: Agudal 3 / Soc. Construções Urbanizações Representações, Lda. Processo 1.15048. *Aprovada por unanimidade.*

**6.26.** Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e dos projetos de especialidades e dos pedidos de isenção de apresentação dos projetos de gás, ITED e comportamento térmico/Rua da Liberdade, nos 2 e 4, em S. Brás do Regedouro. Req: Agudal 3 / Soc. Construções Urbanizações Representações, Lda. Processo 1.15049. *Aprovada por unanimidade.*

**6.27.** Pedido de aprovação do adit. ao proj. de arquitetura e dos projetos de especialidades e dos pedidos de isenção de apresentação dos proj. gás, ITED e comp. Térmico/Rua Otelo Saraiva de Carvalho, nº 4, em S. Brás do Regedouro. Req: Agudal 3 / Soc. Construções Urbanizações Representações, Lda. Processo 1.15051. *Aprovada por unanimidade.*

**6.28.** Pedido de certidão de compropriedade/Herdade da Avessada, artigo 68, secção T, em N.º Sr.ª da Tourega. Req: Paula Pala Martins. Processo 1.17368. *Aprovada por unanimidade.*

**6.29.** Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Rua Adalcino Bragado, nº 3, em Évora. Req: Pateo dos Coguminhos, SA. Processo 1.17839. *Aprovada por unanimidade.*

**6.30.** Pedido de aprovação do adit. ao proj. de arquitetura e dos projetos de especialidades e dos pedidos de isenção de apresentação dos proj. gás, ITED e comp. térmico/Rua da Liberdade, nos 6, 8, 8-A e 10, Beco do Baguinho, nº 12, Beco do João Baguinho, nº 12, em S. Brás do Regedouro. Req: Agudal 3 / Soc. Construções Urbanizações Representações, Lda. Processo 1.19279. *Aprovada por unanimidade.*

**6.31.** Pedido de aprovação do adit. ao proj. de arquitetura e dos projetos de especialidades e dos pedidos de isenção de apresentação dos proj. gás, ITED e comp. térmico/Rua 25 de Abril, nº 4, em S. Brás do Regedouro. Req: Agudal 3 / Soc. Construções Urbanizações Representações, Lda. Processo 1.19284. *Aprovada por unanimidade.*

**6.32.** Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios e da ficha eletrotécnica/Ferragial à Estrada de Machede, em Évora. Req: Sweet Answer Unipessoal, Lda. Processo 1.19312. *Aprovada por unanimidade.*

**6.33.** Pedido de aprovação de operação de loteamento/Rua de Santo António de Lisboa, nº 25, Bairro S. José da Ponte, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 2.3256. *Aprovada por unanimidade.*

#### **Propostas para indeferimento**

**6.34.** Pedido de licenciamento de obras de conservação/Travessa das Anjinhãs, nº 12, em Évora. Req: José Miguel Gonçalves Soares. Processo 1.2573. *Aprovada por unanimidade.*

**6.35.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Maria Auxiliadora, nº 33, em Évora. Req: Esmeralda Rosa Golão Brito Rouco. Processo 1.5542. *Retirada por unanimidade.*

#### **Propostas para homologação**

**6.36.** Auto de divisão em propriedade horizontal/Travessa do Capitão, nºs 5-A e 7 e Travessa da Tâmara, nº 6-A, em Évora. Req.: Américo Maria Baguinho Gomes. Processo 1.4983. *Aprovada por unanimidade.*

**6.37.** Divisão em propriedade horizontal/Travessa do Cego, n.ºs 18 e 20 em Évora. Req.: Alberto José Moiteiro Romão. Processo 1.12957. *Aprovada por unanimidade.*

### **7. JURÍDICO**

#### **Para conhecimento**

**7.1.** Sentença do Processo 144/08.0BEBJA / Constradas, Estradas e Construção Civil S.A. *Tomado conhecimento.*

### **8. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PLANEAMENTO**

#### **Propostas para ratificação**

**8.1.** Contrato ADRAL, CME e PEMAS / Associação para a Valorização e Promoção da Oferta de Empresas Nacionais para o setor Aeronáutico. *Aprovada por unanimidade.*

**8.2.** Contrato ADRAL, CME e AED Cluster Portugal / Associação Portuguesa para o Cluster das Indústrias Aeronáuticas, do Espaço e da Defesa. *Aprovada por unanimidade.*

### **9. ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA**

#### **Proposta para deliberação**

**9.1.** Requalificação e Modernização da Escola da Cruz da Picada / Retificação do Custo da Obra. Processo 113. *Aprovada por unanimidade.*

**9.2.** 4ª Alteração ao Loteamento Municipal nº 1 do Parque Industrial e Tecnológico de Évora (PITÉ). *Aprovada por unanimidade.*

### **10. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

#### **Proposta para ratificação**

**10.1.** Apoio à União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde / Caminhada das Ervas. *Aprovada por unanimidade.*

**11. APROVAÇÃO EM MINUTA** – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Évora, Paços do Concelho, aos 6 dias do mês de junho de 2018.

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

### **EDITAL**

Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano, Vereador da Câmara Municipal de Évora, torna público que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 48º do RJUE, na sua versão atual (Decreto -Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro), se procede à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre a proposta de alteração ao Loteamento n.º 1 do Parque Industrial e Tecnológico de Évora (4º aditamento).

A proposta em causa tem como propósito adequar a edificabilidade decorrente do Loteamento aos valores previstos no Plano de Urbanização de Évora (PUÉ) e constam de:

- Atualização do IUB (índice de utilização bruto) de 0,4 para 0,5

(artigos 50º e seguintes do Regulamento do PUÉ);

- Aumento em 20.00 m2 da STP inicialmente admitida para todos os lotes do sector S7;
- Constituição de mais um lote resultante da divisão do lote 2 da Rua do Trabalho (criação do lote 8). Importa referir que o somatório da área dos lotes, a área de implantação e a STP dos dois lotes resultantes (lotes 2 e 8) são iguais à do lote inicialmente constituído (lote 2)

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente das 9.00H às 12.30H e das 14:00H às 16:00H, na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana da Câmara Municipal de Évora, sita no Parque Industrial de Évora, Rua da Agricultura nº 14/16.

As sugestões, reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 30 dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital.

Évora, Paços do Concelho, aos 8 dias do mês de junho de 2018.

O Vereador

Eduardo Luciano

### **EDITAL**

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora**, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública Extraordinária de Câmara de 11 de junho de 2018.

#### **I – PRESIDÊNCIA**

**1.1.** Prestação de Contas Consolidadas / Relatório de Gestão Consolidado do Município de Évora 2017. *Aprovada por maioria com 4 votos a favor da CDU e 3 abstenções (2 do PS e 1 do PSD).*

**1.2.** Cedência de Terrenos Municipais para Empreendimento Comercial Junto às Portas de Aviz. *Não foi posto a votação.*

**II - APROVAÇÃO EM MINUTA** – A deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Évora, Paços do Concelho, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

### **EDITAL**

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora**, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara de 20 de junho de 2018.

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **1. Presidência e Vereação**

##### **Presidente da Câmara**

##### **Propostas para deferimento**

**1.1.** Proposta de Atribuição de Medalha de Ouro da Cidade de Évora. *Aprovada por unanimidade.*

**1.2.** Proposta de Atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Classe Ouro. *Aprovada por unanimidade.*

**1.3.** Proposta de Atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Classe Ouro. *Aprovada por unanimidade.*



## **Proposta para ratificar**

**1.4.** Acordo de Entendimento entre a Universidade de Évora, a Sociedade Operária de Instrução e Recreio Joaquim António d'Aguiar e a Câmara Municipal. *Aprovada por unanimidade.*

## **Para conhecimento**

**1.5.** Informação Económica e Financeira do Município. *Tomado conhecimento.*

## **VEREADORA SARA FERNANDES**

### **Para conhecimento**

**1.6.** Moção “Por Uma Escola Pública de Qualidade Para Todos”. Movimento de Utentes de Serviços Públicos. *Tomado conhecimento.*

## **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**

### **Propostas para deliberação**

**2.1.** Anulação de Receita Incobrável. *Aprovada por unanimidade.*

**2.2.** Anulação de Receita Incobrável- Retificação de deliberação de Câmara de 11/04/2018. *Aprovada por unanimidade.*

**2.3.** Concurso Público para “Empreitada de Ampliação da Escola Básica do Bairro de Almeirim”. *Aprovada por unanimidade.*

### **Propostas para ratificação**

**2.4.** Concurso Público para Locação de Stands, Pavilhões, Tasquinha e Acessórios – Feira de S. João 2018. *Aprovada por unanimidade.*

**2.5.** Ajuste Direto para Locação de Stands, Pavilhões, Tasquinha e Acessórios – Feira de S. João 2018. *Aprovada por unanimidade.*

**2.6.** Cedência de autocarro para deslocação a Lisboa / Comissão Sindical do STAL, 24 maio. *Aprovada por maioria, com os votos contra das senhores Vereadoras do PS, João Ricardo e Florbela Fernandes, e do senhor Vereador do PSD José Policarpo.*

### **Para conhecimento**

**2.7.** Acumulação de funções privadas – Paulo Cristo. *Tomado conhecimento.*

## **3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO**

### **Propostas para deliberação**

**3.1.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Tâmara, 14, fração A, em Évora, propriedade de José Frederico de Lemos Salter Cid. Processo 1.364. *Aprovada por unanimidade.*

**3.2.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Tâmara, 16, 1º, fração B, em Évora, propriedade de José Frederico de Lemos Salter Cid. Processo 1.364. *Aprovada por unanimidade.*

**3.3.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Tâmara, 16, 2º, fração C, em Évora, propriedade de José Frederico de Lemos Salter Cid. Processo 1.364. *Aprovada por unanimidade.*

**3.4.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 56, 56A, 56B, fração C, em Évora, propriedade de Emanuel Serra, Unip., Lda e outro. Processo 1.400. *Aprovada por unanimidade.*

**3.5.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Muro, 48, 50, fração A, em Évora, propriedade de Veridiana Mª. Domingues Roberto Parreira Neto. Processo 1.885. *Aprovada por unanimidade.*

**3.6.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Carta Velha, 31, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Adelina Mª. dos Santos Sengo e outros. Processo 1.895. *Aprovada por unanimidade.*

**3.7.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Alfeirão, 1, em Évora, propriedade de António Augusto dos Santos Costa e outros. Processo 1.994. *Aprovada por unanimidade.*

**3.8.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Carta Velha, 23, fração C, em Évora, propriedade de Decalques & Esquadrias Unip., Lda. Processo 1.1792. *Aprovada por unanimidade.*

**3.9.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Carta Velha, 25, fração B, em Évora, propriedade de Decalques & Esquadrias Unip., Lda. Processo 1.1792. *Aprovada por unanimidade.*

**3.10.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Carta Velha, 27, 27A, fração A, em Évora, propriedade de Decalques & Esquadrias Unip, Lda. Processo 1.1792. *Aprovada por unanimidade.*

**3.11.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Trindade, 19, 19A, 21, 23 e Rua Maria D'Alter, 8, 10, 12, em Évora, propriedade de Francisco Manuel Descalço Monginho e outra. Processo 1.1960. *Aprovada por unanimidade.*

**3.12.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Anjinhãs, 1, 3, em Évora, propriedade de João Paulo Faustino Serafim. Processo 1.3417. *Aprovada por unanimidade.*

**3.13.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Escudeiro da Roda, 3, 1º, em Évora, propriedade de Esperança Tereza da Silva Martins Sousa Dias. Processo 1.3456. *Aprovada por unanimidade.*

**3.14.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 6A, fração D, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Ângela Mª. Borges Cosme Vergas Rocha. Processo 1.3551. *Aprovada por unanimidade.*

**3.15.** Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 11, em Évora, propriedade de Ermelinda Mª. S. Carvalheira Grilo de Cristo. Processo 1.4069. *Aprovada por unanimidade.*

**3.16.** Impressão de materiais gráficos para: Eborae Musica e Associ'arte. *Aprovada por unanimidade.*

### **Propostas para ratificação**

**3.17.** Projeto de Execução do Acesso à Porta da Traição. *Aprovada por unanimidade.*

**3.18.** Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo Machede Velho, 24, 24A, 26, 28, 30, em Évora, propriedade de Francisca Angelina P. R. Tojo Corrêa - Retificação. Processo 1.2092. *Aprovada por unanimidade.*

**3.19.** Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense. *Aprovada por unanimidade.*

**3.20.** Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas. *Aprovada por unanimidade.*

**3.21.** Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense. *Aprovada por unanimidade.*

**3.22.** Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Associ'arte, dia 17 junho. *Aprovada por unanimidade.*

**3.23.** Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à SOIR Joaquim António de Aguiar, dia 9 junho. *Aprovada por unanimidade.*

**3.24.** Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Companhia de Dança Contemporânea de Évora, dia 9 junho. *Aprovada por unanimidade.*

## **4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

### **Propostas para deliberação**

**4.1.** Cartão Social do Município / 2 novos processos para deferimento. *Aprovada por unanimidade.*

**4.2.** Cartão Social do Município / 1 novo processo para indeferimento. *Aprovada por unanimidade.*

**4.3.** Cartão Social do Município / revalidações para deferimento. *Aprovada por unanimidade.*

**4.4.** Cartão Social do Município / revalidações para indeferimento. *Aprovada por unanimidade.*

**4.5.** Atribuição do Cartão Évora Solidária. *Aprovada por unanimidade.*

**4.6.** Contratos Interadministrativos de 2018, com as Uniões e Juntas de Freguesia / maio de 2018. *Aprovada por unanimidade.*

**4.7.** Acordos de colaboração com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares, maio 2018. *Aprovada por unanimidade.*

**4.8.** Atribuição de Auxílios Económicos: Ação Social Escolar 2017/2018

– Monitorização. *Aprovada por unanimidade.*

**4.9.** Programa Municipal “Conhecer Mais” / Pedidos de transporte para: Cantinho do Cuidador, 3 de julho. *Aprovada por unanimidade.*

**4.10.** Programa Municipal “Conhecer Mais” – Pedidos de Transporte para: Associação Os Amigos de São Manços (04/07), Associação de Paralisia Cerebral de Évora (09/07 e 13/07); Santa Casa da Misericórdia de Évora (11/07); Associação de Pais e Encarregados de Educação de Guadalupe - ATL (23/07); União de Freguesias do Babelo e Sra. da Saúde (24/07 e 27/07); Junta de Freguesia dos Canaviais (25/07); Junta de Freguesia de S. Bento do Mato – Azaruja (30/07); Associação de Idosos e Reformados de N.ª Sra. da Boa-fé (22/08); Associação dos Funcionários Aposentados da Segurança Social de Évora (07/09). *Aprovada por unanimidade.*

**4.11.** Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – Universidade Sénior – Impressão de Jornal de Final de Ano Letivo. *Aprovada por unanimidade.*

#### **Propostas para ratificação**

**4.12.** Programa Municipal “Conhecer Mais” / pedido de transporte para: Escola Conde de Vilalva, 30 de maio; Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, 14 junho. *Aprovada por unanimidade.*

**4.13.** Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – Cerdiana – Campanha Nacional do Pirilampo Mágico. *Aprovada por unanimidade.*

## **5. JUVENTUDE E DESPORTO**

### **Propostas para deliberação**

**5.1.** Apoio ao Clube do Pessoal da Eletricidade de Portugal – EDP / Oferta de Troféu. *Aprovada por unanimidade.*

**5.2.** Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2018. *Aprovada por unanimidade.*

### **Propostas para ratificação**

**5.3.** Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Diana, dia 17 junho. *Aprovada por unanimidade.*

**5.4.** Isenção de taxa relativa a Licença de Ruído ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais / Festival da Cerveja e do Marisco. *Aprovada por unanimidade.*

## **6. GESTÃO URBANÍSTICA**

### **Propostas para deliberação**

**6.1.** Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua dos Mercadores, nº 22, em Évora. Req.: João Manuel Figueiredo de Almeida. Processo 1.11. *Aprovada por unanimidade.*

**6.2.** Pedido de aprovação da ficha eletrotécnica/Rua de Aviz, nº 33, em Évora. Req. Walter da Camara Sequeira. Processo 1.2096. *Aprovada por unanimidade.*

**6.3.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios/Travessa do Harpa, nos 8 e 10, em Évora. Req: Ana Cristina Alfaiate Henriques Marques. Processo 1.169. *Aprovada por unanimidade.*

**6.4.** Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios/Rua Cabeço do Arraial, nº 30A, em Évora. Req.CHE – Boa Vontade, CRL. Processo 1.1695. *Aprovada por unanimidade.*

**6.5.** Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projeto de águas e esgotos/Rua Álvaro Lapa, nº 13, em Évora. Req. CHE – Boa Vontade, CRL. Processo 1.1711. *Aprovada por unanimidade.*

**6.6.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) /Rua Marechal da Costa Gomes, nº 16, Quinta do Moniz, em Évora. Req: José Clímaco & Filhos, Lda. Processo 1.15882/16. *Aprovada por unanimidade.*

**6.7.** Pedido de aprovação das telas finais e do aditamento ao projeto de águas e esgotos relativo às alterações executadas no decurso da obra/

Rua Freiria de Baixo, nº 17, em Évora. Req: Maria Fernanda Semião Neto e Outro. Processo 1.2845. *Aprovada por unanimidade.*

**6.8.** Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura) / Rua da Eufusina, lote 56, Canaviais, em Évora. Req. J.A.M. Carrasco – Construções, Lda. Processo 1.19038. *Aprovada por unanimidade.*

**6.9.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração) /Rua Diogo Cão, nºs 4, 6 e 8, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo 1.2392. *Aprovada por unanimidade.*

**6.10.** Pedido de aprovação do licenciamento de obras de conservação / Rua Freiria de Baixo, nº 23, em Évora. Req.: Laura da Conceição Rosmaninho Varela. Processo 1.1856. *Aprovada por unanimidade.*

**6.11.** Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Herdade das Silveiras, lote 1, em Torre de Coelheiros. Req.: Joaquim Manuel Charrito Cachopas. Processo 1.16974. *Aprovada por unanimidade.*

**6.12.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Cândida Cunha, nº 6, Bairro da Casinha, em Évora. Req: José Menina Ilhéu. Processo 1.18084. *Aprovada por unanimidade.*

### **Propostas para deferimento c/ condições**

**6.13.** Pedido de aprovação do projeto de estabilidade para substituição de cobertura/Rua São Cristóvão, nº 21, em Évora. Req.: José António Carriço. Processo 1.383. *Aprovada por unanimidade.*

**6.14.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Foros do Carvalhas, Art.º 33, Secção C, Nossa Senhora da Boa-fé. Req.: Joaquina Elidia Mendes Mareco. Processo 1.19304. *Aprovada por unanimidade.*

**6.15.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Cidade de Coimbra, nº 25, Bairro da Torregela, em Évora. Req: Manuel Domingos Guerreiro dos Reis. Processo 1.10402. *Aprovada por unanimidade.*

**6.16.** Pedido de aprovação projeto de arquitetura e aceitação do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades/Rua Dr. Egas Moniz, nºs 5, 7 e 7-A, em Évora. Req.: José Manuel Vendinha Garcia. Processo 1.12155. *Aprovada por unanimidade.*

**6.17.** Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua B, nº 23 r/c esqº, Bairro Cruz da Picada, em Évora. Req: Carlos Alberto Baptista Afonso. Processo 1.12591/L2. *Aprovada por unanimidade.*

**6.18.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (portão) e projeto de segurança contra o risco de incêndio/Rua Vistor Branco dos Santos, nº 11, Zona Industrial Horta das Figueiras, em Évora. Req.: Fernando Manuel de Matos Pinto. Processo 1.4684/B1. *Aprovada por unanimidade.*

**6.19.** Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua José da Silva Palma nº 17, em Évora. Req.: Wallroof-Construção Civil e Obras Públicas Unipessoal, Lda. Processo 1.19343. *Aprovada por unanimidade.*

**6.20.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua São Bento de Cástris, nº 16, em Évora. Req: António Manuel Torres Soares. Processo 1.15024. *Aprovada por unanimidade.*

**6.21.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Miguel Bombarda, nos 49, 49-A e 51, Travessa das Peras, nº 1 e Rua da Misericórdia, nº 6, em Évora. Req: Luís Carlos Garcia Benito Valadas Fernandes e Outros. Processo 1.1832. *Aprovada por unanimidade.*

**6.22.** Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Largo Portas de Moura, nº, 20, 1º andar, em Évora. Req.: Maria Emília Tierno Bagulho Vitoria Pires Cordovil. Processo 1.1356. *Aprovada por unanimidade.*

**6.23.** Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e de isenção de apresentação do projeto de comportamento térmico/Rua do Salvador, nº 7, em Évora. Req: Edite Xavier Rodrigues Espanhol Farinha. Processo 1.1000. *Aprovada por unanimidade.*



**6.24.** Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua João de Deus, nº 94, em Évora. Req.: Manuel Barbosa Pereira Palma. Processo 1.3502. *Aprovada por unanimidade.*

**6.25.** Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios e alteração de uso/Rua do Trabalho, nº 21, PITÉ, em Évora. Req.: José Manuel Noites. Processo 1.15920. *Aprovada por unanimidade.*

**6.26.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de Aviz, nº 102, 106 e 108 e Travessa do Janeiro, nº 2, 4, 6 e 6-A, em Évora. Req: Lucinda Isabel Campos de Melo Colaço do Rosário e Outros. Processo 1.3480. *Aprovada por unanimidade.*

**6.27.** Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, telecomunicações, gás e ficha eletrotécnica/Rua Torre de Coelheiros, nº 11, em Évora. Req: Difunde Glamour, Lda. Processo 1.8079. *Aprovada por unanimidade.*

**6.28.** Pedido de informação prévia de operação de loteamento/Rua São Bento de Cástris, nº 14, Bairro da Torralva, em Évora. Req: António Manuel Torres Soares e Anabela Calhau Casimiro Soares. Processo 1.10271. *Aprovada por unanimidade.*

**6.29.** Pedido de licenciamento para efeitos de renovação de alvará de exploração/Portas do Raimundo, Eixo da E.N. 114, em Évora. Req.: Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. Processo 1.12762. *Aprovada por unanimidade.*

**6.30.** Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra/Rua Cabeço do Arraial, n.º 32, em Évora. Req.: CHE Boa Vontade CRL. Processo 1.1874. *Aprovada por unanimidade.*

**6.31.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (remodelação da portaria do Colégio do Espírito Santo) / Largo dos Colegiais, n.º 2, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo 1.9911. *Aprovada por unanimidade.*

**6.32.** Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e o aditamento ao projeto de estabilidade/Rua de Machede, 39, 41 e 43, em Évora. Req.: Ana Isabel Telles Antunes Bereau. Processo 1.16886. *Aprovada por unanimidade.*

#### **Propostas para ratificação**

**6.33.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, projeto de águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/Praceta das Empresas 3, Lote 16, Zona Industrial de Almeirim Sul, em Évora. Req.: Eborpapers, Lda. Processo 1.6968. *Aprovada por unanimidade.*

**6.34.** Pedido de aprovação dos projetos de comportamento térmico e pré-certificados energéticos, fichas electrotécnicas e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de gás / Rua de Aviz, n.os 36, 38 e 40 e Rua da Mouraria, n.os 1e 3, em Évora Req.: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo 1.1226. *Aprovada por unanimidade.*

**6.35.** Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos para regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra/Rua da Oliveira, nº 65, em Évora. Req.: Perspetiva Decimal Promoção Gestão Imobiliária, Lda. Processo 1.688. *Aprovada por unanimidade.*

**6.36.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua da Liberdade, São Brás do Regedouro. Req.: Agudal 3 – Sociedade Construções Urbanizações e Representações, Lda. Processo 1.15344. *Aprovada por unanimidade.*

**6.37.** Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Álvaro Lapa, nº 23, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.1947. *Aprovada por unanimidade.*

**6.38.** Pedido de autorização para realização de trabalhos de demolição e contenção periférica não especificados/Largo das Portas de Moura, nºs 27, 28 e 29, em Évora. Req.: Mourasuites, Lda. Processo 1.2778. *Aprovada por unanimidade.*

**6.39.** Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos) /Rua Cabeço do Arraial, nº 34-A, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.2304. *Aprovada por unanimidade.*

**6.40.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade da Sítima, em Torre de Coelheiros. Req.: Diamantino António Ferreira de Carvalho. Processo 1.17991. *Aprovada por unanimidade.*

**6.41.** Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos) /Rua Cabeço do Arraial, nº 38-A, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.2153. *Aprovada por unanimidade.*

**6.42.** Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público /Rua Joaquim da Silva Nazareth, n.º 36, em Évora. Req: António Carlos Lopes da Costa. Processo 1.16632/PE. *Aprovada por unanimidade.*

**6.43.** Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projeto de águas e esgotos/Rua Cabeço do Arraial n.º 15, em Évora. Req. CCHE - Giraldo Sem Pavor CRL. Processo 1.19362. *Aprovada por unanimidade.*

**6.44.** Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos) /Rua Álvaro Lapa, nº 19, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.1928. *Aprovada por unanimidade.*

**6.45.** Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos) /Rua Cabeço do Arraial, nº 34, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.2363. *Aprovada por unanimidade.*

**6.46.** Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos de especialidades/Rua Otelo Saraiva de Carvalho, nº 6, em São Brás do Regedouro. Req.: Agudal 3 – Sociedade de Construções Urbanizações e Representações, Lda. Processo 1.15063. *Aprovada por unanimidade.*

**6.47.** Pedido De aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projeto de especialidades/Rua Júlio Reis Pereira n.ºs 3 e 5, em Évora. Req.: Vasco Alexandre Coutinho Fialho Pataquinho. Processo 1.6814. *Aprovada por unanimidade.*

**6.48.** Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos) /Rua Álvaro Lapa, nº 21, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 1.2380. *Aprovada por unanimidade.*

**6.49.** Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projeto de águas e esgotos/Rua Cabeço do Arraial n.º 15, em Évora. Req. CCHE - Giraldo Sem Pavor CRL. Processo 1.19362. *Aprovada por unanimidade.*

**6.50.** Pedido de licença especial de ruído e isenção de taxas (dias 30/31 de maio e 02/03 de junho de 2018) /Casa do Povo dos Canaviais, em Évora. Req.: Casa do Povo dos Canaviais. Edoc/2018/14807. *Aprovada por unanimidade.*

#### **Proposta para indeferimento**

**6.51.** Pedido de informação prévia/Rua Raimundo, nº 54, em Évora. Req.: Quotidiano Refinado, Lda. Processo 1.1469. *Aprovada por unanimidade.*

#### **7. JURÍDICO**

##### **Propostas para deliberação**

**7.1.** Reversão do Direito de Propriedade ao Município de Évora de Lote de Terreno, sito no Largo Manuel José Nico, nº18, S. Miguel de Machede, em Évora. *Aprovada por unanimidade.*

**7.2.** Reversão do Direito de Propriedade ao Município de Évora de Lote de Terreno, sito na Rua Duarte Menezes, nº45, Bairro de Sto. António, em Évora. *Aprovada por unanimidade.*

**7.3.** Doação do Direito de Propriedade ao Município de Évora de Lote

de Terreno, sito na Rua Henrique Menezes, Horta das Figueiras, em Évora. *Aprovada por unanimidade.*

## **8. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PLANEAMENTO**

### **Proposta para deliberação**

**8.1.** Prorrogação do prazo para apresentação de projeto – Átomo Perfeito Lda. – PIAE. *Aprovada por unanimidade.*

**8.2.** Autorização para a Constituição de Hipoteca a AMATOSCAR / Comércio Automóvel, S.A. *Aprovada por unanimidade.*

## **9. SERVIÇOS OPERACIONAIS**

### **Proposta para deliberação**

**9.1.** Contrato de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial, baixa tensão simples e baixa tensão normal / Iluminação Pública - Cancelamento de Caução / Galp Energia, S.A. *Aprovada por unanimidade.*

## **10. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

### **Propostas para ratificação**

**10.1.** União de Freguesias do Babelo e Senhora da Saúde / Apoio à iniciativa “Freguesia Viva”. *Aprovada por unanimidade.*

**10.2.** União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro / Apoio às Festas da Vila de S. Manços. *Aprovada por unanimidade.*

## **11. PROTEÇÃO CIVIL**

### **Para conhecimento**

**11.1.** DECIF – 2018 / Colocação de meio aéreo em Évora e dos Militares do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da GNR (GIPS/GNR). *Tomado conhecimento.*

### **Proposta para deliberação**

**11.2.** Apoio aos Bombeiros Voluntários de Évora para Recuperação/Reparação de Auto-Escada para Proteção ao Centro Histórico. *Aprovada por unanimidade.*

**12. APROVAÇÃO EM MINUTA** – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Évora, Paços do Concelho, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

O Presidente da Câmara  
Carlos Pinto de Sá

## **AVISO**

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora**, torna público, para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Évora aprovou, em sessão ordinária realizada em 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Évora, o Projeto de alteração do Regulamento de Utilização e Funcionamento das Piscinas Municipais de Évora. O referido Regulamento entrará em vigor cinco dias após a sua publicação no Diário da República e será disponibilizado no sítio da Internet [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

Évora, Paços do Concelho, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

O Presidente da Câmara  
Carlos Pinto de Sá

## **Regulamento de Utilização e Funcionamento das Piscinas Municipais de Évora**

### **Preâmbulo**

A prática de atividades desportivas constitui um importante fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da sociedade, com inegáveis benefícios para a saúde dos cidadãos.

Assim, incumbe ao Estado e, em particular, às Autarquias, em colaboração com outras entidades, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto.

As Piscinas Municipais de Évora (PME), vocacionado para a realização de espetáculos desportivos permitindo, simultaneamente, o desenvolvimento de atividades na vertente de lazer, recreação, formação e competição, é um espaço privilegiado de concretização dos princípios acima referidos, que importam gerir de forma eficaz a fim de atingir plenamente os objetivos para os quais foram concebidos, respeitando as suas características e especificidades.

Pelas suas características as PME constituem um importante equipamento que além de proporcionar aos utentes a prática de atividades aquáticas, pelas suas características é também propiciador de uma utilização lúdico-recreativa.

Esta alteração ao Regulamento de Utilização e Funcionamento das Piscinas Municipais de Évora, resulta da necessidade de corrigir todas e quaisquer formas de discriminação, nomeadamente no que se refere a utentes com doenças infetocontagiosas.

Foram criados dois novos capítulos, nomeadamente:

1 — Escola Municipal de Atividades Aquáticas, onde estão definidas todas as regras referentes ao normal funcionamento deste projeto municipal de natação; Cartão de Utente, onde estão todas as regras referentes sua aquisição e utilização, bem como as vantagens socioeconómicas.

Assim, no exercício das competências previstas na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, conjugado com o n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, a proposta de Regulamento de Utilização e Funcionamento das Piscinas Municipais de Évora, cujo início de procedimento e participação procedimental foi publicado no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora em 8 de novembro de 2016 e que, depois de su mérito a audiência de interessados e consulta pública, nos termos do estatuído nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2018.

## **Parte Geral**

### **CAPÍTULO I**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

1 — O presente Regulamento estabelece as normas gerais e as condições de cedência e de utilização das Piscinas Municipais de Évora, adiante designadas abreviadamente por PME.

2 — O presente Regulamento aplica -se a todas as atividades e projetos do Município realizadas nas PME, no que respeita à prestação de serviço público.

3 — O presente diploma aplica -se também às atividades e projetos da responsabilidade de terceiros, sempre autorizada a cedência da totalidade ou parte do espaço ou seus equipamentos.

#### **Artigo 2.º**

##### **Instalações**

1 — As PME são uma infraestrutura vocacionada para o desenvolvimento de atividades na vertente de lazer, recreação, formação e competição que permitem, simultaneamente, a realização de espetáculos desportivos.

2 — São consideradas partes integrantes das PME, todas as construções interiores e exteriores destinadas à prática desportiva e ao seu apoio, nomeadamente:

a) Área administrativa e de gestão;

b) Áreas do plano de água com as seguintes características:

i) Piscinas ao ar livre, constituídas por um tanque de saltos para a água com aproximadamente 256 m<sup>2</sup> (16 m x 16 m), uma torre de saltos, um tanque desportivo olímpico com aproximadamente 1000 m<sup>2</sup> (50 x 20), um tanque





de aprendizagem e recreio com 528 m<sup>2</sup> (33 m x 16 m), dois tanques infantis para crianças até aos 6 anos, com 54 m<sup>2</sup> (9 m x 6 m) cada, e um chapinheiro para bebés;

ii). Piscina coberta, constituída por um tanque de recreio com 96 m<sup>2</sup> (16 m x 6 m).

c) Áreas de serviços técnicos, constituídas pelas instalações das casas das máquinas e pela central térmica;

d) Área de balneários e vestiários;

e) Posto de primeiros socorros;

f) Áreas de restauração e serviços;

g) Área desportiva complementar, constituída por um campo em cimento com dimensões informais, bancada e um campo em areia com dimensões informais;

h) Área verde, constituída por uma mata, espaços relvados e uma bancada.

### Artigo 3.º

#### Propriedade e Gestão do Equipamento

1 — As PME são propriedade da Câmara Municipal de Évora (CME), sendo esta a entidade responsável pela sua gestão.

2 — A competência prevista no número anterior é exercida através dos serviços municipais vocacionados para o efeito, de acordo com a organização de serviços.

### Artigo 4.º

#### Responsabilidade Técnica

De forma assegurar o seu funcionamento e controlo, haverá nas PME um responsável técnico, o qual exercerá as suas funções nos termos da Lei n.º 39/2012, de 28 agosto.

### Artigo 5.º

#### Quadro de Pessoal

As PME dispõem de recursos humanos necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com as diferentes áreas de intervenção.

### Artigo 6.º

#### Controlo do funcionamento

1 — O controlo do funcionamento das PME é assegurado por funcionário(s) da CME.

2 — O(s) funcionário(s), cuja identificação deverá estar afixada, deverão manter -se nas instalações durante o seu período de funcionamento.

3 — Cabe ao(s) funcionário(s) responsável(eis), para além dos deveres previstos no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local:

a) Prestar os esclarecimentos e informações solicitadas, relativamente ao funcionamento das PME, no âmbito do presente Regulamento;

b) Zelar pelo cumprimento das normas constantes do presente Regulamento;

c) Abrir e fechar as instalações no horário previamente estabelecido;

d) Acompanhar e controlar as atividades desenvolvidas nos complexos desportivos, bem como a circulação dos utentes no interior dos mesmos;

e) Proceder à cobrança de taxas, tarifas ou preços devidos pela utilização das instalações ou equipamentos;

f) Manter as instalações limpas e arrumadas;

g) Comunicar ao respetivo Diretor Técnico quaisquer infrações ao presente regulamento que presenciarem no exercício das suas funções.

### Artigo 7.º

#### Horário e período de funcionamento

1 — Os horários de funcionamento, das PME para cada época balnear são fixados anualmente pela CME.

2 — A CME reserva -se o direito de alterar o horário normal de funcionamento sempre que o entender, ou ainda, interromper ou suspender o funcionamento destas instalações desportivas, sempre que não existam condições para o seu normal funcionamento, ou que seja necessário realizar atividades de manutenção ou beneficiação das mesmas.

3 — O encerramento ou suspensão previsto na alínea anterior não confere o direito à dedução ou reembolso das taxas/preços devidos.

4 — Aquando da realização de provas desportivas ou outros eventos, poderá ser limitado, total ou parcialmente o acesso às instalações.

### Artigo 8.º

#### Acesso às Instalações

1 — O direito de acesso às PME é livre a qualquer utente, ficando condicionado ao seguinte:

a) Pagamento das respetivas taxas;

b) Cumprimento das normas constantes no presente regulamento.

2 — Os utentes são responsáveis pelos prejuízos ou danos que provoquem nos equipamentos e nas instalações das PME.

3 — A CME não se responsabiliza por quaisquer danos que resultem de acidentes ocorridos dentro das instalações, ou por valores ou objetos que se extraiem nas mesmas.

### Artigo 9.º

#### Regras de utilização

1 — O utente das PME deve respeitar o presente regulamento e as instruções que lhe forem dadas pelo pessoal de serviço, sob pena de lhe ser retirado o direito de permanência no recinto.

2 — A zona de cais das piscinas é considerada zona de pé descalço, pelo que é obrigatória a passagem pelo chuveiro, antes de entrar ou sair desta zona específica.

3 — O utente deve comunicar de imediato ao pessoal de serviço qualquer degradação ou estado impróprio que verifique no equipamento ou instalações.

4 — É proibida a entrada de crianças menores de 11 anos, em utilização livre, que não se façam acompanhar por pessoas maiores de idade, que se responsabilizem pela sua vigilância e comportamento.

5 — São proibidos todos os comportamentos suscetíveis de pôr em causa as boas condições de higiene e segurança das instalações, ou atividades perturbadoras dos demais utilizadores, designadamente:

a) Comer, beber ou fumar na zona de cais;

b) A utilização na zona de cais de outro calçado que não chinelos limpos, exceto em situações de emergência ou de necessidade profissional;

c) Urinar, assoar -se ou cuspir na água na zona de cais e tanques de natação;

d) Mergulhar em zonas com profundidade inferior a 1,30 metros, nomeadamente no tanque de aprendizagem e chapinheiros;

e) É proibida a utilização das plataformas de 7,5 metros e 10 metros do tanque de saltos;

f) Utilizar os tanques de natação não destinados à idade respetiva;

g) A permanência de bebés nos chapinheiros e tanques de natação sem o uso de fraldas adequadas à água;

h) Usar nos diversos tanques de natação objetos pneumáticos ou insufláveis, exceto as braçadeiras e boias para crianças;

i) Saltar, empurrar ou ter outros comportamentos que coloquem em risco a integridade física dos outros utentes;

j) Os jogos ou atividades suscetíveis de causarem perigo ou lesar a integridade física de pessoas e bens, designadamente com bola ou raquetes, exceto nas zonas indicadas para esse fim;

k) A utilização de rádios ou aparelhos de som, exceto se forem usados dos auscultadores;

l) Atirar lixo para o chão;

m) Fumar nos balneários, sanitários, vestiários e em todas as zonas cobertas;

n) O uso de instalações destinadas a um determinado sexo por pessoas de sexo diferente, exceto se forem crianças menores de 9 anos de idade.

6 — O utente das PME deve observar as seguintes regras:

a) Ter comportamento geral de máxima correção dentro de todo o recinto, designadamente não fazer barulho e não deixar a água dos chuveiros a correr;

b) Apresentar -se obrigatoriamente com equipamento adequado à prática da natação que não desbote nem comprometa a qualidade da água;

c) O uso de touca é obrigatório na piscina coberta, sendo recomendado para as piscinas ao ar livre, aconselhando -se, também, em ambos os recintos o uso de chinelos;

d) Deixar as instalações em perfeito estado de asseio após cada utilização;

e) Acatar e respeitar todas as recomendações e indicações prestadas pelo pessoal de serviço.

#### **Artigo 10.º**

##### **Utilização condicionada**

- 1 — Não é permitida a entrada e uso das PME aos indivíduos que não ofereçam garantias da necessária manutenção da higiene do recinto ou apresentem indícios de embriaguez/toxicod dependência.
- 2 — O uso das PME é vedado aos utentes que apresentem sinais evidentes de alterações cutâneas ou feridas abertas de que possa resultar prejuízo para a saúde pública, podendo, em caso de dúvida, ser exigida declaração médica.
- 3 — É interdito o acesso a pessoas portadoras de armas ou objetos que possam ser utilizados como tal, exceto as forças de segurança no desempenho das suas funções.
- 4 — O acesso a animais não está autorizado, à exceção de cães de assistência.
- 5 — O acesso de bicicletas ao espaço está limitado ao estacionamento para as mesmas, não podendo circular pelas instalações, exceto em atividades devidamente autorizadas pela CME.

#### **Artigo 11.º**

##### **Tipos de Utilização**

- 1 — A utilização das instalações pode assumir um dos seguintes tipos:
  - a) Utilização regular, compreendendo o desenvolvimento e a realização de atividades durante o período de uma época desportiva ou com uma prática superior a 3 meses com a regularidade de no mínimo 1 a 2x por semana;
  - b) Utilização pontual, compreendendo o desenvolvimento e a realização de atividades durante um período de tempo de duração inferior a uma semana.
- 2 — Dentro dos tipos de utilização indicados no ponto anterior, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, respeitando as suas características e especificidades:
  - a) Atividades de sensibilização, iniciação e aperfeiçoamento da prática desportiva;
  - b) Atividades desenvolvidas pelos diversos projetos municipais;
  - c) Atividades desenvolvidas pelas diversas Associações desportivas do Concelho de Évora;
  - d) Competições integradas em qualquer sector do sistema desportivo;
  - e) Aulas curriculares de educação física e atividades integradas no âmbito do desporto escolar;
  - f) Aulas desenvolvidas pelos diversos estabelecimentos de ensino do Concelho de Évora;
  - g) Atividades de manutenção da condição física, de lazer e recreio de carácter desportivo ou cultural;
  - h) Atividades livres da responsabilidade dos utentes;
  - i) Poderá ainda ser permitido outro tipo de utilização, mediante a celebração de protocolos de cedência.

#### **Artigo 12.º**

##### **Tipos de Utilizadores**

- 1 — Podem utilizar as instalações das PME todas as entidades que estejam sediadas no concelho de Évora tais como:
  - a) Associações que promovam atividades desportivas;
  - b) Estabelecimentos oficiais de ensino;
  - c) Empresas, cooperativas e outras entidades coletivas não especificadas;
  - d) Praticantes individuais que enquadrem grupos informais de prática desportiva;
  - e) Praticantes individuais enquadrados nos diversos projetos municipais e de acordo com as suas características e condições;
  - f) Praticante individual que queira exercer atividades de manutenção da condição física, de lazer e recreio de carácter desportivo;
- 2 — Podem, ainda, utilizar as instalações entidades que, não estando sediadas no concelho, pretendam realizar estágios ou competições de âmbito regional, nacional e internacional;
- 3 — Os pedidos apresentados por entidades coletivas e individuais não referidas nos números anteriores, que visem a utilização, nos termos do presente Regulamento, serão objeto de análise e apreciação por parte da Divisão Juventude e Desporto da CME;
- 4 — Nos horários de utilização das instalações atribuídos às Associações que

promovam a prática desportiva federada inscrita na Federação com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, mediante celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, quando aplicável, só poderão ser única e exclusivamente utilizados pelos seus atletas federados.

#### **Artigo 13.º**

##### **Ordem de preferência de acordo com o tipo de utilização**

- 1 — Serão considerados os pedidos de utilização das instalações de acordo com a seguinte ordem de preferência, sejam elas regulares ou pontuais:
  - a) Atividades desportivas promovidas e/ou desenvolvidas pela CME;
  - b) Atividades desportivas por entidades que visem a prática desportiva federada de modalidades aquáticas;
  - c) Atividades promovidas pelos estabelecimentos de solidariedade social que promovam atividades para cidadãos portadores de deficiência;
  - d) Atividades promovidas pelos estabelecimentos oficiais de ensino no âmbito do período de atividades escolares;
  - e) Atividades desportivas desenvolvidas por empresas e outras entidades coletivas não especificadas;
  - f) Prática desportiva por pessoas individuais que enquadrem grupos informais de utilizadores.
- 2 — Desde que as características e as condições técnicas assim o permitam e daí não resulte prejuízo para os utentes, pode ser autorizada a utilização simultânea das instalações por mais do que uma entidade;
- 3 — No caso de se verificar a coincidência de horários e turnos pedidos, após o escalonamento de prioridades referido nos números anteriores, a concessão de autorização é decidida pela CME;
- 4 — As instalações apenas poderão ser utilizadas pelas entidades ou praticantes individuais a quem foram cedidas, ficando-lhes vedada a possibilidade de cederem a sua utilização a terceiros.

#### **Artigo 14.º**

##### **Procedimentos de cedência para utilização**

- As entidades que pretendam utilizar as instalações das PME deverão solicitá-lo por escrito à CME:
- a) Até 15 (quinze) dias úteis antes do início das atividades, no caso de se tratar de utilização regular;
  - b) Até 10 (dez) dias úteis antes do início das atividades, no caso de se tratar de utilização pontual.

#### **Artigo 15.º**

##### **Responsabilidade Civil**

As PME estão obrigatoriamente abrangidas pelos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais.

#### **Artigo 16.º**

##### **Seguro Desportivo**

- 1 — Para os projetos de iniciativa municipal constitui especial obrigação do utente a responsabilidade civil de declarar nos termos artigo 42.º da Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro que, não tem quaisquer contra-indicações, congénitas ou não, de natureza física que possam colocar em risco a sua saúde durante ou após a prática das atividades que pretende desenvolver.
- 2 — É da inteira responsabilidade das Entidades que utilizam as instalações no desenvolvimento das suas atividades, assegurar que todos os seus praticantes estejam abrangidos pelo respetivo seguro desportivo ou pelo termo de responsabilidade nos termos artigo 42.º da Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro.

#### **Artigo 17.º**

##### **Marketing e Publicidade**

- 1 — Todas as estratégias de marketing e publicidade organizadas e/ou promovidas nas PME pelas entidades utilizadores, deverão ter a autorização prévia da CME, pelo que deverão efetuar o pedido por escrito.



2 — A utilização das instalações para o desenvolvimento de atividades que sejam objeto de transmissão televisiva dependerá de requerimento escrito e será concedida de forma a acautelar as obrigações publicitárias e de patrocínios anteriormente assumidos e os interesses da CME.

#### **Artigo 18.º**

##### **Custos de Utilização**

Qualquer utilização das PME, sejam elas de forma regular ou pontual está sujeita ao pagamento das taxas previstas no RTTORME.

#### **Artigo 19.º**

##### **Desistência de utilização**

1 — A desistência de utilização nas PME deverá ser comunicada por escrito até quinze dias antes do final do mês anterior à cessação da utilização consoante se trate, respetivamente, de utilização regular ou ocasional superior a um mês.

2 — Se ainda não tiver tido início a utilização, apesar de já existir marcação, os prazos acima referidos reportam -se ao início dessa utilização.

3 — A falta de comunicação ou a comunicação com desrespeito pelos prazos acima referidos implica o pagamento da sua utilização.

4 — A desistência da utilização pontual pode ser feita até 2 (dois) dias úteis antes da data da utilização.

5 — As desistências de utilização pontual comunicadas fora do prazo acima referido perdem o direito à devolução da quantia paga.

6 — As desistências de utilização por motivos, nomeadamente, de ordem climática não isentam os utentes dos pagamentos nos termos acima referidos.

#### **Artigo 20.º**

##### **Cancelamento de utilização**

1 — A CME reserva-se o direito de cancelar ou suspender quaisquer atividades programadas quando existirem motivos ponderosos, ou quando se verifique o incumprimento das normas contidas no presente regulamento.

2 — O cancelamento nos termos acima referidos não dá direito a qualquer indemnização.

3 — A título excecional, sempre que alguma iniciativa da CME poderá ser determinada a suspensão das atividades, ainda que com prejuízo dos utentes, mediante comunicação com antecedência de, pelo menos:

- a) 5 (cinco) dias úteis, tratando -se de competições federadas;
- b) 2 (dois) dias úteis, tratando -se de outras competições;
- c) 24 (vinte quatro) horas, nos restantes casos.

4 — Nos casos previstos nos números anteriores, os utentes serão compensados no tempo de utilização.

5 — Todas as utilizações solicitadas e autorizadas às Associações com carácter regular podem ser canceladas pela CME, caso se verifiquem as seguintes condições:

- a) Tanque coberto, média de utilização mensal inferior a 10 atletas por período;
- b) Pista de natação tanque olímpico, média de utilização mensal inferior a 3 atletas por período;
- c) Tanque olímpico, média de utilização mensal inferior a 15 atletas por período.

#### **Artigo 21.º**

##### **Responsabilidade pela utilização**

1 — As entidades utilizadoras/utentes das PME serão responsabilizados pelos danos causados nos materiais e equipamentos que utilizarem, quando resultem da má utilização dos mesmos ou conduta imprópria;

2 — Tal conduta imprópria poderá justificar a alteração das condições de utilização, bem como no pagamento dos danos causados.

#### **Artigo 22.º**

##### **Policimento e autorizações**

As entidades que utilizam as PME são responsáveis pelo seu policimento durante a realização de eventos que o determinam, assim como, pela obtenção de licenças ou autorizações necessárias à realização das iniciativas que delas careçam.

## **Escola Municipal de Atividades Aquáticas**

### **CAPÍTULO II**

#### **Artigo 23.º**

##### **EMAA**

A Escola Municipal de Atividades Aquáticas (EMAA) tem como finalidade desenvolver a prática de atividades físicas diversas em meio aquático.

#### **Artigo 24.º**

##### **Responsabilidade Técnica**

O funcionamento e controlo da EMMA será do Diretor Técnico das PME;

#### **Artigo 25.º**

##### **Inscrições**

Podem candidatar -se à EMMA todos os interessados que tenham vaga na atividade/turma pretendida, devendo efetuar nas PME em qualquer altura do ano a inscrição, mediante a apresentação de documento de identificação válido.

#### **Artigo 26.º**

##### **Lista de Espera**

Os interessados a quem for recusada a inscrição, devido a limite de vagas, poderão ficar em lista de espera e terão prioridade nas inscrições futuras de acordo com a ordem de inscrição.

#### **Artigo 27.º**

##### **Ingresso nas aulas de natação**

A admissão inicial, nas aulas de iniciação e aprendizagem da natação está dependente dos seguintes pontos:

- a) Da existência de vaga na turma pretendida;
- b) Exame inicial para verificar o nível em que se encontra;
- c) Do pagamento do seguro e respetiva mensalidade.

#### **Artigo 28.º**

##### **Transição entre turmas**

Durante o ano letivo, os alunos poderão transitar para outras turmas dependendo do número de vagas existentes e mediante a aprovação do Diretor Técnico.

#### **Artigo 29.º**

##### **Acesso a outras valências**

Aos alunos será atribuído um Cartão de Utente que poderá permitir o acesso aos diferentes tanques de natação (verão e inverno) com direito a descontos nas taxas praticadas.

#### **Artigo 30.º**

##### **Tempo de utilização**

Ao tempo de duração de cada aula será acrescentado um período de 10 minutos para a utilização do balneário antes e 20 minutos depois da respetiva aula.

#### **Artigo 31.º**

##### **Tempo da aula**

O tempo de duração de cada aula é de 45 minutos, podendo ser estendido de acordo com a decisão do professor e a disponibilidade do horário. Não podendo o aluno por sua decisão entrar no tanque de natação antes da aula ou ficar após o término da mesma.

#### **Artigo 32.º**

##### **Técnicos**

As aulas são ministradas por pessoal técnico especializado, visando um ensino eficaz e de qualidade.

#### **Artigo 33.º**

##### **Ano Letivo**

O ano letivo da EMMA será fixado anualmente pela CME.

#### **Artigo 34.º**

##### **Mensalidade**

O valor da mensalidade está previsto no RTTORME e dependerá do número de aulas por semana, bem como da situação socioeconómica do aluno.

#### **Artigo 35.º**

##### **Incapacidade Temporária**

Nas situações de incapacidade temporária para a prática desportiva, devidamente comprovada por atestado médico e apresentado cinco dias após a sua emissão, os alunos beneficiam de uma redução de 75 % e podem manter, durante um período mínimo de 30 dias e máximo de 90 dias, o seu lugar na turma.

#### **Artigo 36.º**

##### **Reinscrição**

A reinscrição da atividade implica a existência de vaga nos horários e turmas pretendidas, bem como o pagamento de novo seguro.

#### **Cartão de Utente**

#### **CAPÍTULO III**

#### **Artigo 37.º**

##### **Cartão de Utente**

1 — A CME assume como custo social uma comparticipação variável em função da idade e da condição socioeconómica, destinada a fomentar a prática desportiva dos residentes e demais utentes que exerçam as suas funções profissionais e académicas no concelho.

2 — Para beneficiar dessa comparticipação os utentes deverão adquirir cartão de utente válido que ateste as qualidades exigidas.

3 — Para obter o referido cartão ou fazer a sua renovação, os interessados devem deslocar -se às instalações, nos dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 e apresentar os seguintes documentos:

a) Caso resida no Concelho:

i) Cartão de cidadão;

ii) Outro documento de identificação (BI, passaporte ou cartão residência), terá que apresentar comprovativo de residência válido.

b) Caso resida fora do Concelho:

i) Documento de identificação, com respetivo comprovativo em como exerce as funções profissionais ou académicas no Concelho.

4 — O cartão de utente é pessoal e intransmissível.

5 — A emissão da primeira via do cartão de utente é gratuita, sendo que as seguintes vias têm um custo, de acordo com o estipulado no RTTORME.

6 — A validade do cartão de utente é até 31 de dezembro do ano civil seguinte à aquisição/renovação do mesmo.

#### **Disposições Finais**

#### **CAPÍTULO IV**

#### **Artigo 38.º**

##### **Livro de Reclamações**

As PME dispõem de livro de reclamações ao dispor de todos os utentes.

#### **Artigo 39.º**

##### **Sanções**

1 — O não cumprimento do disposto no presente regulamento e a prática de atos contrários às ordens legítimas do pessoal em serviço nas instalações das piscinas municipais de Évora, dará origem, conforme a gravidade do caso, à aplicação das seguintes sanções:

a) Repreensão verbal;

b) Expulsão das instalações;

c) Inibição temporária de utilização das instalações, que poderá variar entre uma semana e o final da época balnear em curso.

2 — As sanções previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, são aplicadas pelo Diretor Técnico das PME.

3 — A aplicação da sanção prevista na alínea c) do n.º 1 do presente artigo é da competência da CME, com garantia de todos os direitos de defesa do utente.

#### **Artigo 40.º**

##### **Lotação**

A lotação das piscinas municipais de Évora obedece ao disposto no capítulo 3.º da Diretiva do Centro Nacional de Qualidade — CNQ 23/93.

#### **Artigo 41.º**

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação no Diário da República.

#### **FICHA TÉCNICA**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| PROPRIEDADE           | Município de Évora   |
| DIRETOR               | Carlos Pinto de Sá   |
| EDIÇÃO                | Câmara Municipal de Évora  |
| COORDENAÇÃO           | Gabinete de Comunicação  |
| TIRAGEM               | 100 exemplares   |
| DESIGN                | Gabinete de Comunicação  |
| IMPRESSÃO             | Câmara Municipal de Évora  |
| DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Praça do Sertório, 7004-506 Évora   Tel. 266 777 000   Fax. 266 702 950   Email. cmevora@cm-evora.pt |